



PROCESSO	1000059796/2017
INTERESSADO	CAU/SP e FOCCO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO	Ausência de responsável técnico
RELATOR	Catherine Otondo
DELIBERAÇÃO Nº 129 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Catherine Otondo do processo de fiscalização nº1000059796/2017;

**DELIBERA:**

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000059796/2017 pelo inciso XII do Art. 35 da resolução nº 22 –Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este conselho; adotando em seus exatos termos, os fundamentos constantes do relatório e voto da conselheira relatora.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro



**MARTIN GONZALO CORULLON**  
Membro

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente